ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.482, de 19 de julho de 1991.

Autoriza o Executivo Municipal a patrocinar um programa de rádio.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a patrocinar, de 1º de junho a 31 de dezembro de 1991, um programa de rádio semanal, com uma hora de duração, para a divulgação de notícias do Município, informações de caráter cultural, educacional e de utilidade pública.

Art. 2º - O programa radiofônico de que trata o artigo anterior, será levado ao ar pela Rádio Imperial FM de Nova Petrópolis e poderá ser co-patrocinado por empresas industriais e comerciais sediadas no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
2.006 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de junho de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de julho de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53